



Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas
de São José do Rio Preto e Região
Rua Del. Spínola de Castro, n. 3360 - 1111
Fone/Fax: (17) 3232-1468



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários e Anexos de Jales e Região
Rua Idair Lopes, n. 895 - Jales-SP
Fone/Fax: (17) 3452-8282

ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017.

PROCESSO PARA REGISTRO = MR050025/2016

FIRMADO ENTRE:-

a) SETCARP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO; CNPJ n. 56.358.682/0001-63, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). KAGIO MIURA;

E de outro lado, a entidade representativa dos trabalhadores:

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO. CNPJ n. 00.446.833/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA;

As partes, por seus representantes, tem entre si justo e acordado o presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, para incluir e fazer parte integrante às respectivas deliberações de suas AGEs.(Assembleias Gerais Extraordinárias) com respeito as CONTRIBUIÇÕES devidas pelas Empresas ao Sindicato Patronal e pelos Empregados ao respectivo Sindicato Obreiro; fica ajustado o seguinte:-

1. DELIBERAÇÃO DA AGE. PATRONAL: **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:**

As empresas integrantes da categoria econômica, por decisão unânime da AGE. Ficam obrigadas ao pagamento de uma CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL, em favor do SETCARP, para atender aos custos das negociações, da instalação e manutenção das atividades sindicais e serviços previstos na CLT; que deverá ser recolhida através de guias próprias, a serem remetidas, oportunamente, nas seguintes condições, valores e vencimentos:- R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais) para recolhimento em uma única parcela com vencimento em 29/06/2016; ou em quatro (4) parcelas mensais, com acréscimo de 1%(um por cento) ao mês a título de juros.

2.DELIBERAÇÃO DA AGE DOS EMPREGADOS:-

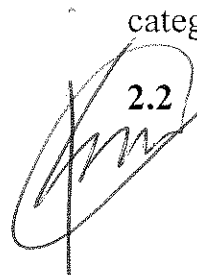
2.1 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

Em conformidade com a deliberação das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em março de 2016, lastreada nos artigos 513-letra “e”, 545 e outros da Consolidação das Leis do Trabalho cumpre-nos informar que as Contribuições devida pelos membros das categorias profissionais representadas pela entidade sindical que esta subscreve para o período de maio/2016 a abril/2017 foram fixadas nas seguintes condições:

MÊS	CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA	COMPETENCIA	VENCIMENTO	
MAIO	ASSISTENCIAL	2%	05/2016	15/06/2016	
JUNHO	ASSISTENCIAL	5%	06/2016	15/07/2016	
JULHO	ASSISTENCIAL	2%	07/2016	15/08/2016	
AGOSTO	ASSISTENCIAL	2%	08/2016	15/09/2016	
SETEMBRO	ASSISTENCIAL	2%	09/2016	15/10/2016	
OUTUBRO	ASSISTENCIAL	2%	10/2016	15/11/2016	
NOVEMBRO	ASSISTENCIAL	5%	11/2016	15/12/2016	
DEZEMBRO	ASSISTENCIAL	2%	12/2016	15/01/2017	
JANEIRO	ASSISTENCIAL	2%	01/2017	15/02/2017	
FEVEREIRO	ASSISTENCIAL	2%	02/2017	15/03/2017	
MARÇO	ASSISTENCIAL	2%	03/2017	15/04/2017	
ABRIL	ASSISTENCIAL	2%	04/2017	15/05/2017	
MAIO	ASSISTENCIAL	2%	05/2017	15/06/2017	

O recolhimento do valor arrecado será efetuado para o sindicato da categoria profissional, até o dia 15 do mês subsequente.

2.2 DIREITO DE OPOSIÇÃO:



Fica assegurado o direito de oposição por parte do trabalhadores mediante termo de desistência que poderá ser assinado na sede do Sindicato Obreiro, na forma prevista na CLT e na AGE.

2.3 HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO:

No ato das homologações, as empresas deverão apresentar os 03(três) últimos comprovantes de recolhimento das contribuições aprovadas pela AGE.

3. VIGÊNCIA E FORÇA DE LEI:-

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento aditivo, parte integrante do processo acima epigrafado e registrado na Sub Delegacia do Ministério do Trabalho; produzindo efeitos na vigência da Convenção Coletiva 2016/2017.

São José do Rio Preto, 20 de junho de 2016.

Assinam:-


Kágio Miura – Diretor- Presidente

CPF/MF n.151.047.028-04

**SETCARP- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
CARGAS DE S.J. RIO PRETO E REGIÃO.**


José Roberto Duarte da Silveira – Diretor – Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO.**